



CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
ESTADO DE S. PAULO

RESOLUÇÃO Nº 130/78
de 20.10.78.-

REGULARIZA OS VENCIMENTOS DO CARGO DE SERVIÇAL-CONTINUO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA RESOLVE e a Mesa Promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º. Fica regularizado os vencimentos do Serviço-Contínuo da Câmara Municipal de Potirendaba, dentro dos limites e critérios estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo-único. Os vencimentos do serviço contínuo da Câmara, passará a cr\$1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta cruzeiros), importância correspondente a um salário mínimo vigente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de recursos próprios da Câmara suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data sua publicação, retroagindo seu efeito a partir de 1º de outubro de 1.978.

Art. 4º. R^{eg}ue-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, Sala das Sessões "Dr. Balduino Seabra" em 20 de outubro de 1.978.

(a) - Angelo Martins Sanchez
Presidente -
Francisco Messiano
Vice-Presidente
Domingos Fernandes Filho
1º. Secretário.-

Publicado e registrada na secretaria da Câmara Municipal às folhas 20 (verso) do livro próprio e em seguida afixada em lugares publico costumeiro.-

(a) - Luiz Lago
Diretor de Secretaria.-